



DECRETO Nº 5.709, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre a execução do Sexagésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, de 23 de dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Tratado de Montevidéu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980, e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica;

Considerando que os Plenipotenciários dos Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, com base no Tratado de Montevidéu de 1980, assinaram, em 20 de dezembro de 1982, em Montevidéu, o Acordo de Complementação Econômica nº 2, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, incorporado ao direito interno brasileiro pelo Decreto nº 88.419, de 20 de junho de 1983;

Considerando que os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, com base no Tratado de Montevidéu de 1980, assinaram, em Montevidéu, em 23 de dezembro de 2005, o Sexagésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai;

D E C R E T A :

Art. 1º O Sexagésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celso Luiz Nunes Amorim

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 2
CELEBRADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Sexagésimo Terceiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados, oportunamente, na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI),

CONSIDERANDO A decisão do Governo brasileiro de não se valer da faculdade de prorrogar automaticamente o Acordo de Complementação Econômica Nº 2 pelo prazo de 6 anos, nos termos do Artigo 14 desse instrumento;

Que quase a totalidade dos itens tarifários comercializados entre o Brasil e o Uruguai já está sob o regime de livre comércio estabelecido pelo Acordo de Complementação Econômica Nº 18 e instrumentos complementares,

CONVÊM EM:

Artigo Único - Prorrogar a vigência do Acordo de 1º de janeiro de 2006 até a finalização da vigência do Sexagésimo Segundo Protocolo Adicional, no que se refere aos produtos negociados no mencionado Protocolo.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Protocolo, na cidade de Montevidéu, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:
José Amir Da Costa Dornelles

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:
Gonzalo Rodríguez Gigena

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.630, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização no mercado interno de adubos, fertilizantes, defensivos agropecuários e outros produtos, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

(Publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2005, Seção 1, páginas 30 e 31)

no art. 3º,

onde se lê: “II - 22 de novembro de 2005, em relação ao disposto nos incisos XI e XII do caput do art. 1º deste Decreto.”

leia-se: “II - 1º de março de 2006, em relação ao disposto nos incisos XI e XII do caput do art. 1º deste Decreto.”

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

A D M I T I R

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grande-Oficial, o Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar KALEEM SAADAT, Comandante da Força Aérea da República Islâmica do Paquistão.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Alencar Gomes da Silva

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

A D M I T I R

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, o Excelentíssimo Senhor VENTZISLAV ANGUELOV IVANOV, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Bulgária.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celso Luiz Nunes Amorim

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 105, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 655, de 22 de dezembro de 2005, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 106, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 115, de 16 de fevereiro de 2005, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 107, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 253, de 2 de junho de 2004, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Atual Sistema de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.

Nº 108, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 317, de 24 de agosto de 2004, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Laudano Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Pojuca, Estado da Bahia.

Nº 109, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 467, de 24 de novembro de 2004, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão FM do Povo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Apicum-Açú, Estado do Maranhão

Nº 110, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 471, de 26 de outubro de 2005, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco - MG para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Nº 111, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 474, de 31 de outubro de 2005, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Nº 112, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 532, de 17 de novembro de 2005, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Rio Grande Studio Livre FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 113, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para Concessão de Permanência a Detentores de Vistos Temporários ou a Turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.

Nº 114, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize, assinado em Brasília, em 7 de junho de 2005.

Nº 115, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, celebrado em Bridgetown, em 17 de maio de 2005.

Nº 116, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que “Altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”.

Nº 117, de 23 de fevereiro de 2006. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006.

Nº 118, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 282, de 23 de fevereiro de 2006.

Nº 119, de 23 de fevereiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006.

Nº 120, de 23 de fevereiro de 2006. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.283, de 23 de fevereiro de 2006.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos:

Nº 85, de 21 de fevereiro de 2006. Sobrevôo no território nacional de uma aeronave tipo C-160, pertencente à Força Aérea da República Francesa, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação de voo, no mês de fevereiro de 2006:

dia 21 - procedente de Dakar, Senegal, com pouso em Natal;

dia 22 - decolagem de Natal, com destino a Caiena, Guiana Francesa;

dia 24 - procedente de Caiena, com pouso em Natal; e

dia 25 - decolagem de Natal, com destino a Dakar.

Homologo e autorizo. Em 23 de fevereiro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

Nº 350, de 29 de novembro de 2005. Processo nº 53000.001036/2003-28. Transferência indireta do controle societário da Rádio Tuiuti Ltda., concessionária de serviços de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo. Autorizo. Em 23 de fevereiro de 2006.